

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

EDITAL

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES BOLSISTAS DO PROGRAMA "BOLSA MAIS PROFESSORES"**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO(SEE/PE), em parceria com o Ministério da Educação (MEC) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e em conformidade com a Portaria CAPES nº 327, de 14 de novembro de 2025, Edital CAPES nº 22/2025 e pelas demais legislações pertinentes, torna pública a abertura do Processo Seletivo para a seleção de professores para recebimento da Bolsa Mais Professores.

**CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este Edital tem por objeto estabelecer as normas e os procedimentos para o processo seletivo de professores para a concessão da “Bolsa Mais Professores” e a participação no curso de Especialização em Docência para a Educação Básica.

1.2. O presente Processo Seletivo, de caráter classificatório, será realizado pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, por meio de Análise Curricular (Prova de Títulos), destinado à seleção de professores em exercício na Rede Estadual de Ensino, que receberão apoio financeiro por meio da Bolsa Mais Professores instituído pelo Decreto nº 12.358/2025, vinculada à formação continuada em curso de especialização, conforme disposto na Portaria CAPES n. 327/2025, no Edital n. 22/2025 e nas demais normativas vigentes.

1.3. A Bolsa Mais Professores consiste em apoio financeiro, de natureza complementar, pago pela CAPES diretamente aos professores ingressantes selecionados, não se confundindo com salário ou remuneração do magistério.

1.4. O Processo Seletivo será realizado em duas modalidades de seleção, com critérios e requisitos específicos, de acordo com Portaria CAPES n. 327/2025, pelo Edital CAPES n. 22/2025 e demais legislações pertinentes e conforme o perfil das unidades escolares elegíveis, conforme definido pelo Ministério da Educação.

1.5. A participação no processo seletivo implica a ciência e aceitação integral das disposições constantes deste Edital.

1.6 As vagas previstas neste processo seletivo estão destinadas à atuação em **escolas elegíveis** (ANEXO I) da Rede Estadual de Educação de Pernambuco. De acordo com o Programa Bolsa Mais Professores, os **critérios técnicos de definição das escolas elegíveis são:**

1.6.1. **Inadequação Docente:** Escolas com mais de 25% de professores com formação inadequada.

1.6.2. **Vulnerabilidade Socioeconômica (INSE):** Escolas que estão entre as 25% mais vulneráveis do país.

1.6.3. **Desempenho Educacional (IDEB):** O IDEB abaixo da média estadual foi usado como critério de priorização.

## **CAPÍTULO 2 – FINALIDADE DO PROGRAMA BOLSA MAIS PROFESSORES**

2.1. A Bolsa Mais Professores têm as seguintes finalidades:

2.1.1 - incentivar a permanência e a atuação de docentes em regiões e áreas com carência na Educação Básica;

2.1.2 - fortalecer a atuação pedagógica nas unidades escolares da Rede Estadual de Educação;

2.1.3 - contribuir para formação continuada dos professores em exercício, por meio de curso de especialização de 360 (trezentas e sessenta) horas, oferecido pela CAPES ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, com ênfase em práticas pedagógicas contextualizadas, em apoio formativo e em fortalecimento do desenvolvimento profissional docente;

2.1.4 - valorizar o profissional da educação, articulando formação acadêmica e prática pedagógica;

2.1.5 - fortalecer a colaboração federativa, promovendo a articulação entre União e Estados na implementação de políticas educacionais efetivas, equitativas e orientadas para resultados;

2.1.6 - reduzir a carência de docentes na rede pública estadual de ensino da Educação Básica, especialmente nas áreas de conhecimento e nas localidades classificadas como prioritárias;

2.1.7 - alocar os professores ingressantes, com o objetivo de fomentar a atratividade e a permanência dos profissionais nas escolas elegíveis;

2.1.8 - favorecer a construção de práticas colaborativas e interdisciplinares, valorizando o conhecimento e a experiência dos professores em exercício, tanto na formação quanto no acompanhamento e na inserção profissional dos docentes em suas respectivas unidades escolares e na cultura institucional da rede pública estadual de ensino.

## **CAPÍTULO 3 - REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão se inscrever candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

3.1.1. - possuir diploma de licenciatura ou formação pedagógica reconhecida pelo MEC, compatível com o componente curricular da vaga pretendida;

3.1.2. - atender aos critérios específicos da Modalidade de Seleção (I ou II), a qual deverá ser indicada pelo candidato no ato da inscrição, conforme previsto neste Edital;

3.1.3. - estar exercendo função docente em sala de aula na Rede Estadual de Ensino, sendo vedada a participação de servidores que atuem exclusivamente em funções de gestão, coordenação, direção ou outras funções não docentes;

3.1.4. - comprometer-se a estar lotado em unidade escolar elegível, conforme a Modalidade de Seleção, como condição para a concessão e implementação da Bolsa, observados os critérios

de disponibilidade de vagas e os procedimentos administrativos de remoção ou ajuste funcional no âmbito da SEE/PE;

3.1.5. - estar apto a desempenhar as atividades docentes, não se encontrando em afastamentos ou licenças que inviabilizam a participação no Programa Bolsa Mais Professores;

3.1.6. - Assinar o “Termo de Outorga de Bolsas e Auxílios” (ANEXO II) a ser celebrado junto à União, por meio da CAPES, o qual estabelecerá as obrigações e responsabilidades das partes;

3.1.7. - Cumprir as atividades docentes em escola elegível, bem como os critérios de desempenho acadêmico e de frequência da especialização ofertada no âmbito da Bolsa Mais Professores.

3.2. É responsabilidade exclusiva do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados.

3.3. A inscrição e a classificação no Processo Seletivo não implicam, por si só, a concessão imediata da Bolsa Mais Professores, ficando esta condicionada à efetiva lotação do candidato em unidade escolar elegível, a ser realizada após a homologação do resultado final, mediante a análise de disponibilidade de vaga e o trâmite administrativo próprio da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco (SEE/PE).

#### **CAPÍTULO 4 - MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. O Processo Seletivo será organizado em duas Modalidades de Seleção, definidas conforme o perfil das unidades escolares elegíveis, sendo permitida a inscrição somente para uma delas.

4.1.1. **Modalidade de Seleção I** - Unidade Escolares Indígenas: poderão participar da Modalidade de Seleção I os candidatos que, além de atenderem aos requisitos gerais deste Edital, cumpram os seguintes requisitos específicos:

4.1.1.1. - possuir formação em licenciatura intercultural indígena e/ou licenciatura regular compatível com o componente curricular da vaga pretendida;

4.1.1.2. - estar devidamente lotado, no momento da inscrição, em unidade escolar indígena elegível, listada no ANEXO I deste Edital, admitindo-se, excepcionalmente para esta Modalidade, a participação de professores em Função Docente Temporária, em razão das especificidades da Educação Escolar Indígena e da necessidade de continuidade pedagógica nas comunidades atendidas, devendo haver possibilidade do candidato para permanência na contratação pelo período de 24 meses de duração do curso de especialização.

4.1.1.3 - apresentar anuência formal das lideranças da comunidade indígena à qual está vinculada a unidade escolar, em conformidade com a Convenção 169/OIT e com a legislação vigente da Educação Escolar Indígena.

4.1.2. **Modalidade de Seleção II** - Unidades Escolares Não Indígenas: poderão participar da Modalidade de Seleção II os candidatos que, além de atenderem aos requisitos gerais deste Edital, cumpram os seguintes requisitos específicos:

4.1.2.1. - ser professor concursado da Educação Básica da Rede Estadual de Educação do Estado de Pernambuco, permitido também aos que ainda estejam em estágio probatório;

4.1.2.2. - professor com vínculo funcional temporário previsto para, no mínimo, dois anos, podendo o vínculo ser renovado pelo mesmo período, sem que isso implique prorrogação da Bolsa Mais Professores;

4.1.2.3 - estar em exercício na Rede Estadual de Educação do Estado de Pernambuco e manifestar interesse em atuar em unidade escolar elegível, definida pelo MEC e listada no ANEXO I deste Edital, condicionando-se a concessão da Bolsa à efetiva alocação do docente na referida unidade, após a classificação no Processo Seletivo;

4.1.2.4. - estar em exercício regular, sem afastamentos ou impedimentos que inviabilizem a participação no Programa Bolsa Mais Professores pelo período de 24 meses.

4.2. A participação nas Modalidades de Seleção I e II exige formação compatível com o componente curricular para o qual o candidato concorre, conforme documentação comprobatória apresentada no ato da inscrição.

## **CAPÍTULO 5 - DAS VAGAS E CONCESSÃO DA BOLSA**

5.1. A Bolsa Mais Professores será concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior aos profissionais selecionados e alocados pela SEE/PE, como apoio financeiro complementar para formação, nos termos da Portaria CAPES n. 327/2025.

5.2. O valor mensal da Bolsa Mais Professores será de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), pago diretamente ao professor bolsista pela CAPES, não havendo intermediação financeira da SEE/PE.

5.3. A Bolsa Mais Professores será concedida pelo período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme limite estabelecido pela Portaria CAPES n. 327/2025.

5.4. A concessão da Bolsa Mais Professores está condicionada a aprovação no processo seletivo para participação no Programa Bolsa Mais Professores, bem como à efetiva lotação do candidato classificado em unidade escolar elegível, a ser realizada após a homologação do resultado final, mediante estudo de disponibilidade de vagas e observância dos procedimentos administrativos internos da SEE/PE, não sendo garantida a remoção automática do docente.

5.4.1. A eventual impossibilidade de lotação do candidato em unidade escolar elegível, por inexistência de vaga ou por impedimento administrativo, não gera direito subjetivo à concessão da Bolsa, ainda que o candidato tenha sido classificado no Processo Seletivo.

5.5. Em consonância com o objetivo do Programa Bolsa Mais Professores de valorização dos docentes ingressantes, será assegurada prioridade de alocação das bolsas aos professores em estágio probatório, desde que habilitados e classificados nos termos deste Edital.

5.5.1. As vagas serão inicialmente destinadas, de forma prioritária, aos candidatos que se encontrem em estágio probatório, respeitada a ordem de classificação.

5.5.2. Somente após a completa alocação dos candidatos em estágio probatório, as vagas eventualmente remanescentes serão destinadas aos demais professores efetivos habilitados, observada a respectiva ordem de classificação.

5.5.3. A condição funcional dos candidatos será verificada com base nos registros oficiais da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco (SEE/PE).

5.5.4. A prioridade prevista no item 5.5 não afasta a obrigatoriedade de atendimento às condições estabelecidas no item 5.4, especialmente quanto à efetiva lotação do candidato em unidade escolar elegível, sendo a concessão da Bolsa condicionada à viabilidade administrativa de alocação.

5.6. Serão disponibilizadas 576 (quinhentos e setenta e seis) bolsas, a serem preenchidas de acordo com os critérios de classificação previstos neste Edital.

5.6.1. O número total de bolsas, será distribuído proporcionalmente entre as Gerências Regionais de Educação (ANEXO IX), de acordo com o quantitativo de escolas elegíveis definidas previamente pelo Ministério da Educação.

5.6.2. A distribuição das bolsas entre as unidades escolares será definida pela SEE/PE com base nas inscrições homologadas, considerando a existência de candidatos habilitados e as demandas das unidades escolares elegíveis.

5.6.3. A SEE/PE poderá realizar ajustes e remanejamentos na distribuição das bolsas entre componentes curriculares, unidades escolares e Gerência Regionais de Educação para garantir o adequado provimento das vagas e a execução do Programa Bolsa Mais Professores, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

5.6.4. Na ausência de candidatos inscritos ou habilitados para determinado componente curricular e unidade escolar as vagas correspondentes poderão ser remanejadas para outras áreas ou unidades escolares, dentre as elegíveis, conforme necessidade e disponibilidade de candidatos e cronograma do Edital CAPES n. 22/2025.

5.7. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a unidade escolar elegível para a qual manifesta pretensão de concorrer à vaga, exclusivamente para fins de classificação, planejamento e organização do Processo Seletivo.

5.7.1. A indicação de unidade escolar no ato da inscrição possui caráter exclusivamente sugestivo e não gera garantia de alocação ou de concessão da Bolsa, a qual permanece condicionada à existência de vaga no componente curricular, à efetiva lotação do docente e aos procedimentos administrativos da SEE/PE.

5.8. A Bolsa não se incorpora ao vencimento ou à remuneração do servidor, assim como não gera quaisquer direitos trabalhistas, previdenciários ou indenizatórios.

5.9. A concessão da Bolsa não altera a estrutura remuneratória nem a progressão funcional na carreira do magistério da Rede Estadual de Educação do Estado de Pernambuco.

5.10. Os componentes curriculares contemplados neste Processo Seletivo estão dispostos no ANEXO III deste Edital.

5.12. A continuidade do pagamento da bolsa está condicionada:

5.12.1 - à manutenção do vínculo profissional com SEE/PE durante todo o período de vigência da bolsa;

5.12.2 - ao exercício das atividades docentes na unidade escolar de alocação;

5.12.3 - à participação efetiva e regular no curso de pós-graduação;

5.12.4 - à manutenção das condições que habilitaram o candidato à participação no Processo Seletivo.

5.13. O desligamento do professor da SEE/PE ou o descumprimento das obrigações previstas neste Edital implicará no cancelamento automático da Bolsa.

5.14. O pagamento das bolsas poderá ser suspenso, a qualquer tempo, para averiguação e eventual comprovação de descumprimento da legislação ou das orientações vigentes da CAPES, da instituição ofertante do curso de especialização e das redes de ensino, assegurado ao investigado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.14.1. Caso o resultado da averiguação conclua pela ausência de descumprimento, o pagamento mensal deverá ser retomado, inclusive o de todas as parcelas mensais referentes ao período da suspensão.

5.14.2. Se a averiguação concluir pela confirmação do desrespeito às legislações e orientações vigentes da CAPES, da instituição ofertante do curso de especialização e/ou da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, os pagamentos suspensos poderão ser cancelados, com exigência de devolução de valores, nos termos do item 5.15.2 deste Edital.

5.15. A bolsa de estudos poderá ser cancelada com ou sem a obrigatoriedade de restituição dos valores recebidos:

5.15.1. Serão motivos de cancelamento da bolsa de estudos, sem a necessidade de restituição dos valores recebidos:

I - comprovação de desistência do curso por motivos de doença do professor bolsista, nos termos dos artigos 115 a 124 da Lei Estadual nº 6.123/68, ou em razão de licença para acompanhamento de familiar, nos termos do artigo 125 da Lei Estadual nº 6.123/68;

II - falecimento do professor bolsista;

III - caso fortuito ou força maior, a ser avaliado pela CAPES.

5.15.2. Serão motivos de cancelamento da bolsa de estudos, com exigência de restituição atualizada dos valores recebidos:

I - Encerramento, voluntário ou por processo disciplinar, do vínculo do professor bolsista com a Rede Estadual de Ensino da Educação Básica;

II - Desrespeito às obrigações previstas nas legislações e orientações vigentes da CAPES, da instituição ofertante do curso de especialização e da Secretaria de Educação do Estado;

III - Evasão do curso de especialização por quaisquer razões aqui não previstas.

5.16. A restituição de valores observará as orientações da CAPES.

5.17. As regras de acumulação de bolsas seguirão as determinações e normativas em vigor da CAPES.

5.18. Situações omissas referentes à concessão da bolsa serão deliberadas pela CAPES, por meio da Diretoria responsável pela Bolsa Mais Professores.

## **CAPÍTULO 6 - DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições serão realizadas no período de 30 de janeiro de 2026 até às 23h00min do dia 06 de fevereiro de 2026, exclusivamente por meio da plataforma appsheet <https://abre.ai/bolsamaisprofessorespe>

6.1.2. O candidato deverá realizar a inscrição na plataforma utilizando o e-mail institucional (@professor.educacao.pe.gov.br)

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar a Modalidade de Seleção (I - Unidades Escolares Indígenas ou II - Unidades Escolares Não Indígenas), sendo vedada alteração posterior dessa escolha.

6.3. O candidato deverá anexar, no ato da inscrição, toda a documentação comprobatória exigida, de forma legível e em conformidade com os critérios deste Edital, sob pena de indeferimento.

6.3.1. Os documento comprobatórios a serem apresentados no ato da inscrição são:

- Documento de Identidade e CPF
- Diploma ou Certificado de Conclusão: Diploma de licenciatura ou certificado de curso de formação pedagógica para graduados, reconhecido pelo MEC, na área em que concorre.
- Documentação Comprobatória de Títulos e Experiência:
- Declaração de Vínculo na Educação Básica para comprovar a experiência profissional.
  
- Certificados ou diplomas de pós-graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, Doutorado).
- Certificados de cursos de aperfeiçoamento e capacitação (formação continuada até 40h ou 80h).
- Declaração de Aceite da Alocação (ANEXO VIII)
- Termo de outorga de bolsas e auxílios
- Termo de anuência formal da liderança de comunidade indígena (Quando se aplicar)

6.4. Não serão aceitos documentos complementares enviados por e-mail, protocolo físico ou qualquer outro meio que não a plataforma de inscrição disponível.

6.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato assegurar o correto preenchimento das informações na plataforma e inserção de todos os documentos exigidos, não cabendo à SEE/PE se responsabilizar por problemas técnicos, falhas de conexão ou incorreto preenchimento da inscrição.

6.6. Após o encerramento do prazo de inscrições, não será admitida retificação das informações ou substituição de documentos, exceto quando expressamente autorizada pela Comissão Organizadora, mediante justificativa formal.

6.7. As impugnações ao Edital poderão ser apresentadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua publicação, por intermédio do endereço eletrônico institucional indicado pela SEE/PE ([programamaisprofessores@adm.educacao.pe.gov.br](mailto:programamaisprofessores@adm.educacao.pe.gov.br)).

## **CAPÍTULO 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

7.1. O Processo Seletivo será realizado exclusivamente por meio de Análise Curricular (Prova de Títulos) Anexo IV, de caráter classificatório, conforme os critérios estabelecidos neste Edital e no Quadro de Pontuação constante no Anexo V.

7.2. Para fins de Avaliação Curricular (Prova de Títulos), serão considerados:

I - experiência docente, com pontuação inversamente proporcional ao tempo de serviço, de modo a valorizar docentes ingressantes;

II - participação em cursos de formação continuada com 40h ou mais, realizados a partir de 2022;

III - titulação acadêmica (especialização, mestrado ou doutorado), considerada apenas a maior titulação.

7.3. Somente serão pontuados títulos devidamente comprovados mediante documentação válida e legível.

7.4. A nota final do candidato corresponderá à soma total dos pontos atribuídos aos títulos avaliados, conforme critérios definidos na Planilha de Pontuação.

7.5. Será desclassificado o candidato que:

I - não apresentar documentação mínima que comprove os requisitos previstos no item 6.3.1 deste Edital;

II - apresentar documentos ilegíveis, inválidos, inconsistentes ou fora do prazo;

III - não atender aos critérios de habilitação previstos para o componente curricular e para a modalidade de participação.

7.6. A Classificação Final será realizada separadamente para cada Modalidade de Seleção.

7.7. Os candidatos serão dispostos em ordem decrescente da pontuação obtida na Análise Curricular.

7.8. A distribuição dos candidatos classificados observará as diretrizes estabelecidas no item 5.10 deste Edital, respeitada a ordem de classificação e a disponibilidade final de bolsas.

7.9. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o candidato estar regularmente lotado, na data de publicação deste Edital, na unidade escolar elegível correspondente à vaga para a qual concorre;

II - menor tempo de exercício docente na Rede Estadual de Educação do Estado de Pernambuco, valorizando docentes ingressantes;

III - ter concluído a formação inicial a menos tempo.

7.10. Persistindo o empate, a Comissão Organizadora poderá adotar critério adicional, devidamente registrado em ata.

7.11. O tempo de serviço a ser considerado para este Processo Seletivo corresponde exclusivamente ao exercício docente na Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco.

7.12. O resultado preliminar e o resultado final serão publicados no site oficial da SEE/PE, cabendo ao candidato realizar o acompanhamento de todas as publicações referentes a este Processo Seletivo.

## **CAPÍTULO 8 - DOS RECURSOS**

8.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o resultado preliminar da Análise Curricular (Prova de Títulos), no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme o cronograma estabelecido no Anexo V deste Edital.

8.2. O recurso deverá ser interposto exclusivamente mediante o preenchimento da Ficha de Interposição de Recurso, constante do ANEXO VI deste Edital, e encaminhado, em arquivo digitalizado, para o endereço eletrônico [programamaisprofessores@adm.educacao.pe.gov.br](mailto:programamaisprofessores@adm.educacao.pe.gov.br) no prazo estabelecido para interposição de recursos.

8.3. Cada candidato poderá interpor um único recurso, restrito à contestação da pontuação atribuída, sendo vedada a apresentação de novas informações ou documentos não submetidos no ato da inscrição.

8.4. Recursos interpostos fora do prazo, por meio diverso do previsto neste Edital ou em desacordo com o modelo constante do Anexo VI serão sumariamente indeferidos.

8.5. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que emitirá decisão fundamentada, podendo manter ou alterar a pontuação inicialmente atribuída.

8.6. O resultado da análise dos recursos será divulgado conjuntamente com o resultado final do Processo Seletivo, não cabendo novo recurso nesta instância administrativa.

8.7. A SEE/PE não se responsabiliza por recursos não recebidos em razão de falhas técnicas, problemas de comunicação, congestionamento de rede ou outros fatores que impossibilitem a transmissão eletrônica.

## **CAPÍTULO 9 - OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

9.1. O professor contemplado com a Bolsa Mais Professores deverá:

I - cumprir integralmente a carga horária e as atividades docentes estabelecidas pela unidade escolar de alocação;

II - manter desempenho acadêmico satisfatório e frequência regular no curso de especialização ofertado pela CAPES;

III - manter regularidade funcional na Rede Estadual de Ensino de Pernambuco, sem afastamentos ou ocorrências que inviabilizam o cumprimento das atividades previstas pelo Programa Bolsa Mais Professores;

IV - assinar o Termo de Outorga da CAPES, concordando com as normas e responsabilidades nele estabelecidas;

V - prestar, sempre que solicitado pela SEE/PE, pelo MEC, pela CAPES ou pela instituição ofertante do curso, todas as informações, declarações, comprovantes e/ou documentos necessários à execução, ao monitoramento, ao acompanhamento e à manutenção da bolsa, nos prazos e formatos estabelecidos;

VI - comunicar imediatamente à SEE/PE qualquer alteração funcional, acadêmica ou documental que possa impactar sua permanência no Programa Bolsa Mais Professores, inclusive afastamentos, licenças, mudança de unidade escolar ou alteração de carga horária;

VII - manter seus dados pessoais, funcionais e acadêmicos atualizados nos sistemas utilizados pela CAPES, pela SEE/PE e pela instituição ofertante do curso;

VIII - cumprir as normas da CAPES, da instituição ofertante e da SEE/PE relacionadas ao Programa Bolsa Mais Professores, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa, conforme previsto neste Edital;

IX - apresentar à SEE/PE, no prazo máximo de 6 (seis) meses após a conclusão do curso, o certificado de especialização expedido pela Instituição de Ensino Superior responsável.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela SEE/PE, observadas as normas da CAPES e demais legislações aplicáveis.

10.2. A inscrição do candidato implica ciência e aceitação integral das condições, critérios e obrigações estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

10.3. O candidato é responsável pelo acompanhamento contínuo das publicações referentes a este Processo Seletivo, realizadas no site oficial da SEE/PE, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

10.4. O cronograma oficial do Processo Seletivo consta no Anexo VII deste Edital.

10.5. O acompanhamento, o esclarecimento de dúvidas e a coordenação geral deste Processo Seletivo são de responsabilidade da Gerência Técnica de Formação de Professores e Coordenação Pedagógica - GTFOCO/GGDIP/SEDE, setor técnico responsável pela implementação e gestão do Programa Bolsa Mais Professores na Rede Estadual de Educação/PE.

### ANEXO I - RELAÇÃO DAS ESCOLAS ELEGÍVEIS

#### MODALIDADE DE SELEÇÃO I - ESCOLAS INDÍGENAS

| GRE  | MUNICÍPIO | ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENAS           | ETAPA                |
|--|-----------|---|----------------------|
| GRE SERTÃO DO MÉDIO DE SÃO FRANCISCO - PETROLINA | Cabrobó   | EREFEM INDIGENA CAPITÃO DENA                      | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Cabrobó   | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ACILON CIRIACO DA LUZ    | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Cabrobó   | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOAO ALBERTO MACIEL      | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Cabrobó   | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MILITAO PRIMO DOS SANTOS | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Orocó     | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA SAO FRANCISCO            | Ens.Fund Anos Finais |

|  |                      |   |                      |
|--|----------------------|---|----------------------|
| GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - <b>ARCOVERDE</b>        | Buíque               | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA BARAO DO RIO BRANCO                | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Buíque               | ESCOLA INDIGENA PEDRO BEZERRA DA SILVA                      | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Buíque               | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JUSSARA BARBOSA                    | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Buíque               | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA KAPINAWA                           | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Buíque               | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA SÃO MARCOS                         | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Buíque               | ESCOLA SATURNINO VIEIRA DE MELO                             | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Ibimirim             | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA FIRMINO LARANJEIRA                 | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Ibimirim             | ESCOLA INDIGENA PEDRO FERREIRA DE QUEIROZ                   | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Inajá                | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA AIMBERE                            | Ens.Fund Anos Finais |
|  |                      |   |                      |
|  | Inajá                | ESCOLA MARIA GILDETE ARAUJO                                 | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Pesqueira            | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MARIA DO CARMO RODRIGUES LEITE     | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Pesqueira            | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA SANTA RITA                         | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Pesqueira            | ESCOLA ESTADUAL ORORUBÁ                                     | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Pesqueira            | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA INTERMEDIÁRIA MONS. OLIMPIO TORRES | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Tupanatinga          | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA TOMAS CALIXTO GOMES                | Ens.Fund Anos Finais |
| GRE SERTÃO DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO - <b>FLORESTA</b> | Carnaubeira da Penha | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ANANIAS DE SENA                    | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Carnaubeira da Penha | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ANTONIO HONORIO SOBRINHO           | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Carnaubeira da Penha | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ESPECIOSA BENIGNA DE BARROS        | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Carnaubeira da Penha | ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA OLHO D'ÁGUA DO PADRE               | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Carnaubeira da Penha | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA        | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Carnaubeira da Penha | ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA SAGRADA FAMÍLIA                    | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Carnaubeira da Penha | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA TIA AMÉLIA CAXIADO                 | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Carnaubeira da Penha | ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA                              | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Carnaubeira da Penha | ESCOLA BOM JESUS DOS AFLITOS                                | Ens.Fund Anos Finais |

|   |                      |  |                      |
|---|----------------------|--|----------------------|
|   | Carnaubeira da Penha | ESCOLA EMILIANO QUIRINO DE SA                          | Ens.Fund Anos Finais |
|   | Carnaubeira da Penha | ESCOLA GOV ESTÁCIO COIMBRA                             | Ens.Fund Anos Finais |
|   | Carnaubeira da Penha | ESCOLA JOÃO LIMA                                       | Ens.Fund Anos Finais |
|   | Floresta             | ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA MENINO JESUS                  | Ens.Fund Anos Finais |
|   | Floresta             | ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA TIBURCIO LIMA                 | Ens.Fund Anos Finais |
|   | Floresta             | ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA DA SILVA                 | Ens.Fund Anos Finais |
|   | Floresta             | ESCOLA JOAQUIM ROSENO DOS SANTOS                       | Ens.Fund Anos Finais |
|   | Itacuruba            | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSEFA ALICE DA CONCEICAO     | Ens.Fund Anos Finais |
|   | Itacuruba            | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA LUIZ PEREIRA LEAL             | Ens.Fund Anos Finais |
|   | Jatobá               | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA APINAGE                       | Ens.Fund Anos Finais |
|   | Jatobá               | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA DR CARLOS ESTEVAO             | Ens.Fund Anos Finais |
|   | Jatobá               | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSE LUCIANO                  | Ens.Fund Anos Finais |
|   | Jatobá               | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PANKAIWKA                     | Ens.Fund Anos Finais |
|   | Jatobá               | ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PANKARARUS                    | Ens.Fund Anos Finais |
|   | Jatobá               | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA QUITERIA MARIA DE JESUS       | Ens.Fund Anos Finais |
|   | Jatobá               | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA SAO JOSE                      | Ens.Fund Anos Finais |
|   | Petrolândia          | ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA LOGRADOURO                    | Ens.Fund Anos Finais |
|   | Tacaratu             | ESCOLA PANKARARUS EZEQUIEL                             | Ens.Fund Anos Finais |
|   | Tacaratu             | EREF INDIGENA PRINCESA ISABEL                          | Ens.Fund Anos Finais |
|   | Tacaratu             | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA AGRESTE                       | Ens.Fund Anos Finais |
|   | Tacaratu             | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA CACIQUE NARCISO PEDRO         | Ens.Fund Anos Finais |
|   | Tacaratu             | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA SANTA CLARA                   | Ens.Fund Anos Finais |
| <b>GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO</b>     | Salgueiro            | ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOSÉ PEDRO PEREIRA            | Ens.Fund Anos Finais |
| <b>GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS</b> | Águas Belas          | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA BILINGUE ANTONIO JOSE MOREIRA | Ensino Médio         |
|   | Águas Belas          | ESCOLA ESTADUAL INDIGENA FULNI-O MARECHAL RONDON       | Ensino Médio         |

**MODALIDADE DE SELEÇÃO II - ESCOLAS NÃO INDÍGENAS**

| <b>GRE</b>  | <b>MUNICÍPIO</b>   | <b>NOME DA ESCOLA</b>                        | <b>ETAPA</b> |
|---|--------------------|--|--------------|
| <b>GRE AGRESTE<br/>CENTRO NORTE -<br/>CARUARU</b>     | Agrestina          | EREM PROFESSOR JOSE CONSTANTINO              | Ensino Médio |
|   | Belo Jardim        | ESCOLA FREI CASSIANO COMACCHIO               | Ensino Médio |
|   | Belo Jardim        | EREM JOÃO MONTEIRO DE MELO                   | Ensino Médio |
|   | Belo Jardim        | EREM PROFESSORA MARIA GALVAO                 | Ensino Médio |
|   | Cupira             | EREM EZEQUIEL BERTINO                        | Ensino Médio |
|   | Ibirajuba          | EREM MANOEL MOREIRA DA COSTA                 | Ensino Médio |
|   | Panelas            | EREM GREGÓRIO BEZERRA                        | Ensino Médio |
|   | São Caetano        | ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PIO XII | Ensino Médio |
| <b>GRE AGRESTE<br/>MERIDIONAL -<br/>GARANHUNS</b>     | Águas Belas        | ESCOLA JOAO RODRIGUES CARDOSO                | Ensino Médio |
|   | Bom Conselho       | EREM CORONEL JOSÉ ABÍLIO                     | Ensino Médio |
|   | Bom Conselho       | EREM FREI CAETANO DE MESSINA                 | Ensino Médio |
|   | Brejão             | EREM PROFESSORA ISMÊNIA LEMOS WANDERLEY      | Ensino Médio |
|   | Capoeiras          | EREM NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO       | Ensino Médio |
|   | Canhotinho         | EREM JERÔNIMO GUEIROS                        | Ensino Médio |
|   | Correntes          | ESCOLA PROFESSORA CLARICE GODOY              | Ensino Médio |
|   | Iati               | EREM FRANCISCO PEREIRA DA COSTA              | Ensino Médio |
|   | Jurema             | EREM PADRE ANTONIO BARBOSA JUNIOR            | Ensino Médio |
|   | Lagoa do Ouro      | EREM ABILIO MONTEIRO                         | Ensino Médio |
|   | Paranatama         | EREM NARCISO CORREIA                         | Ensino Médio |
|   | São Bento do Una   | ESCOLA ELPIDIO BARBOSA MACIEL                | Ensino Médio |
|   | Terezinha          | EREM MONSENHOR ALFREDO DAMASO                | Ensino Médio |
| <b>GRE MATA CENTRO<br/>- VITÓRIA DE STO<br/>ANTÃO</b> | Barra de Guabiraba | EREM LEOBALDO SOARES DA SILVA                | Ensino Médio |
|   | Bezerros           | EREM PROFESSORA MARIA ANA                    | Ensino Médio |
|   | Bezerros           | EREM CÔNEGO ALEXANDRE CAVALCANTI             | Ensino Médio |
|   | Bonito             | ESCOLA PE JOSÉ AUGUSTO                       | Ensino Médio |

|  |                      |   |                      |
|--|----------------------|---|----------------------|
|  | Chã de Alegria       | EREM PRESIDENTE COSTA E SILVA                 | Ensino Médio         |
|  | Escada               | EREM VIGARIO PEDROSA                          | Ensino Médio         |
|  | Escada               | EREM PROFESSOR ERALDO CAMPOS                  | Ensino Médio         |
|  | Glória do Goitá      | ESCOLA PAROQUIAL DE MENORES                   | Ensino Médio         |
|  | Gravatá              | ESCOLA AARAO LINS DE ANDRADE                  | Ensino Médio         |
|  | Sairé                | EREM JOAO PESSOA SOUTO MAIOR                  | Ensino Médio         |
|  | São Joaquim do Monte | EREM FREI EPIFÂNIO                            | Ensino Médio         |
|  | Vitória de Sto Antão | EREM PROFESSORA EUDOXIA DE ALCANTARA FERREIRA | Ensino Médio         |
|  | Vitória de Sto Antão | EREM GUIOMAR KRAUSE GONÇALVES                 | Ensino Médio         |
|  | Vitória de Sto Antão | ESCOLA MADRE LUCILA MAGALHAES                 | Ensino Médio         |
|  | Vitória de Sto Antão | ESCOLA OLIVIA CARNEIRO DE CARVALHO            | Ensino Médio         |
| <b>GRE MATA NORTE -<br/>NAZARÉ DA MATA</b> | Macaparana           | EREF ANTONIO COUTINHO                         | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Macaparana           | EREF BRIGADEIRO EDUARDO GOMES                 | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Aliança              | ESCOLA DOM BOSCO                              | Ensino Médio         |
|  | Buenos Aires         | EREM JAIME COELHO                             | Ensino Médio         |
|  | Camutanga            | EREM PEDRO TAVARES                            | Ensino Médio         |
|  | Condado              | ESCOLA JÚLIO CORREIA DE OLIVEIRA              | Ensino Médio         |
|  | Ferreiros            | EREM EMILIANO PEREIRA BORGES                  | Ensino Médio         |
|  | Goiana               | EREM BENIGNO PESSOA DE ARAUJO                 | Ensino Médio         |
|  | Lagoa do Carro       | EREM DOUTOR FRANCISCO SIQUEIRA C DA CUNHA     | Ensino Médio         |
|  | São Vicente Férrer   | ESCOLA PROFESSOR JOÃO BARBOSA DE ALMEIDA      | Ensino Médio         |
|  | Vicência             | EREM DOUTOR JOAQUIM CORREIA                   | Ensino Médio         |
|  | Vicência             | EREM PADRE GUEDES                             | Ensino Médio         |
| <b>GRE MATA SUL -<br/>PALMARES</b>         | Água Preta           | EREM JOAO VICENTE DE QUEIROZ - USINA          | Ensino Médio         |
|  | Amaraji              | EREM DOM LUIZ DE BRITO                        | Ensino Médio         |
|  | Barreiros            | ESCOLA HELIO SANTIAGO RAMOS                   | Ensino Médio         |
|  | Belém de Maria       | EREM PRESIDENTE TANCREDO NEVES                | Ensino Médio         |

|  |                          |  |                      |
|--|--------------------------|--|----------------------|
|  | Catende                  | EREM ATHAYDE ACCIOLY LINS                              | Ensino Médio         |
|  | Gameleira                | EREM NOSSA SENHORA DA PENHA                            | Ensino Médio         |
|  | Palmares                 | ESCOLA PROFESSOR ELISEU PEREIRA DE MELO                | Ensino Médio         |
|  | Palmares                 | ESCOLA MAQUINISTA AMARO MONTEIRO                       | Ensino Médio         |
|  | Palmares                 | ESCOLA PROFESSORA GALTEMIR LINS                        | Ensino Médio         |
|  | Ribeirão                 | EREM PADRE AMERICO NOVAIS                              | Ensino Médio         |
|  | Rio Formoso              | ESCOLA ESTADUAL DR CAETANO MONTEIRO                    | Ensino Médio         |
|  | Rio Formoso              | EREM JOAQUIM SILVERIO PIMENTEL                         | Ensino Médio         |
|  | Sirinhaém                | ESCOLA ESTADUAL DR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR            | Ensino Médio         |
|  | São José da Coroa Grande | EREM SÃO FRANCISCO DE ASSIS                            | Ensino Médio         |
|  | São José da Coroa Grande | ESCOLA ESTADUAL JOSÉ RODRIGUES DE BARROS - MESTRE ZUZA | Ensino Médio         |
|  | Xexéu                    | ESCOLA MIRANDOLINA PESSOA DE QUEIROZ                   | Ensino Médio         |
| GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO                   | Cedro                    | EREFEM VALDICLEIWTSON DA SILVA MENEZES                 | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Mirandiba                | EREF ANDRÉ NUNES                                       | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Mirandiba                | ESCOLA FRANCISCO ALVES DE CARVALHO                     | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Panamirim                | ESCOLA EUCLIDES DA CUNHA                               | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Salgueiro                | ESCOLA ANTONIO VIEIRA DE BARROS                        | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Salgueiro                | EREF PROFª MARIA DA CONCEICAO CYSNEIROS SAMPAIO        | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Salgueiro                | ESCOLA ESTADUAL QUILOMBOLA PROFª ROSA DORALINA MENDES  | Ensino Médio         |
| GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA | Carnaíba                 | ESCOLA JOAO GOMES DOS REIS                             | Ensino Médio         |
|  | Flores                   | EREM AIRES GAMA  | Ensino Médio         |
|  | Iguaracy                 | ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM ALVES DE FREITAS               | Ensino Médio         |
|  | São José do Egito        | EREM EDSON SIMÕES                                      | Ensino Médio         |
|  | Triunfo                  | ESCOLA MONSENHOR LUIZ SAMPAIO                          | Ensino Médio         |
| GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA                | Araripina                | ESCOLA VITALINA MARIA DE JESUS                         | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Ipubi                    | ESCOLA NOSSA SENHORA DO SOCORRO                        | Ens.Fund Anos Finais |

|   |                     |   |                      |
|---|---------------------|---|----------------------|
|   | Ouricuri            | ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - OURICURI     | Ens.Fund Anos Finais |
|   | Araripina           | EREM PROFESSOR MANOEL BONIFACIO COSTA         | Ensino Médio         |
|   | Araripina           | EREM MOISES BOM DE OLIVEIRA                   | Ensino Médio         |
|   | Araripina           | EREM MANOEL RIBEIRO DAMASCENO                 | Ensino Médio         |
|   | Araripina           | ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA - ARARIPINA           | Ensino Médio         |
|   | Bodocó              | ESCOLA ESTADUAL LUIZ GOMES DINIZ              | Ensino Médio         |
|   | Exu                 | ESCOLA SÃO VICENTE DE PAULA - EXU             | Ensino Médio         |
|   | Exu                 | ESCOLA NELSON ARAUJO                          | Ensino Médio         |
|   | Exu                 | EREM BARAO DE EXU                             | Ensino Médio         |
|   | Granito             | EREM GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR      | Ensino Médio         |
|   | Ipubi               | EREM JOAQUIM EUGENIO SILVA                    | Ensino Médio         |
|   | Ouricuri            | EREM SÃO SEBASTIÃO - OURICURI                 | Ensino Médio         |
|   | Santa Cruz          | EREM ELVIRA GRANJA DE SOUZA                   | Ensino Médio         |
|   | Santa Filomena      | EREM RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA              | Ensino Médio         |
|   | Santa Filomena      | EREM DJALMA MACEDO GOMES                      | Ensino Médio         |
| GRE SERTÃO DO MÉDIO DE SÃO FRANCISCO - <b>PETROLINA</b> | Petrolina           | ESCOLA ERIKA THAYNARA DA SILVA LEITE          | Ens.Fund Anos Finais |
|   | Petrolina           | ESCOLA ESTADUAL DE ALTERNANCIA                | Ens.Fund Anos Finais |
|   | Petrolina           | ESCOLA NUCLEO DE MORADORES - 6                | Ens.Fund Anos Finais |
|   | Sta Mª da Boa Vista | ESCOLA PROFESSORA JUDITH GOMES DE BARROS      | Ens.Fund Anos Finais |
|   | Afrânio             | ESCOLA ESTADUAL ANTONIO CAVALCANTI FILHO      | Ensino Médio         |
|   | Afrânio             | ESCOLA ESTADUAL CLÁUDIO RODRIGUES GALINDO     | Ensino Médio         |
|   | Cabrobó             | ETE PROFESSORA MARIA AMÉLIA DE FREITAS ARAUJO | Ensino Médio         |
|   | Cabrobó             | EREM SENADOR PAULO GUERRA                     | Ensino Médio         |
|   | Lagoa Grande        | ESCOLA PROFESSORA JOSEFINA GOMES ARAUJO       | Ensino Médio         |
|   | Orocó               | ESCOLA BEM-TE-VI                              | Ensino Médio         |
|   | Orocó               | EREM JACOB ANTONIO DE OLIVEIRA                | Ensino Médio         |
|   | Petrolina           | ESCOLA MALAQUIAS MENDES DA SILVA              | Ensino Médio         |

|  |   |  |                      |
|--|---|--|----------------------|
|  | Sta Mª da Boa Vista                     | EREM PADRE MAURILO SAMPAIO                         | Ensino Médio         |
|  | Sta Mª da Boa Vista                     | EREM PAU BRASIL                                    | Ensino Médio         |
| GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - <b>ARCOVERDE</b>        | Buíque                                  | EREFEM VIGARIO JOAO INACIO                         | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Buíque                                  | ESCOLA ESTADUAL PAULO DANTAS FILHO                 | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Ibimirim                                | ESCOLA APOLONIO ALVES DA SILVA                     | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Pedra                                   | EREF AMALIA CAVALCANTI DA COSTA LIMA               | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Pesqueira                               | ESCOLA PROFESSOR ARRUDA MARINHO                    | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Sertânia                                | ESCOLA AMARO LAFAYETTE                             | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Alagoinha                               | EREM GONÇALO ANTUNES BEZERRA                       | Ensino Médio         |
|  | Betânia                                 | EREM OSMAR DE SOUZA FERRAZ                         | Ensino Médio         |
|  | Buíque                                  | EREM MÉDIO SÃO FÉLIX DE CANTALICE                  | Ensino Médio         |
|  | Buíque                                  | EREM DUQUE DE CAXIAS                               | Ensino Médio         |
|  | Custódia                                | EREM QUILOMBOLA VEREADORA ALZIRA TENÓRIO DO AMARAL | Ensino Médio         |
|  | Inajá                                   | EREM ANTONIO GUILHERME DIAS LIMA                   | Ensino Médio         |
|  | Itaíba                                  | ETE MARIA FERREIRA MARTINS                         | Ensino Médio         |
|  | Itaíba                                  | EREM PEDRO DE ALCANTARA RAMOS                      | Ensino Médio         |
|  | Manari                                  | EREM CORONEL MANOEL DE SOUZA NETO                  | Ensino Médio         |
|  | Pedra                                   | EREM PROFESSOR BRASILIANO DONINO DA COSTA LIMA     | Ensino Médio         |
| Poção  | EREM COMENDADOR MANOEL CAETANO DE BRITO | Ensino Médio                                       |                      |
| GRE SERTÃO DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO - <b>FLORESTA</b> | Petrolândia                             | EREFEM SÃO FRANCISCO                               | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Petrolândia                             | ESCOLA ESTADUAL DOM JOÃO BOSCO                     | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Tacaratu                                | ESCOLA CABRAL                                      | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Tacaratu                                | EREFEM JUAZEIRO                                    | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Tacaratu                                | EREF SÉRGIO MAGALHÃES                              | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Tacaratu                                | ESCOLA DO ESPINHEIRO                               | Ens.Fund Anos Finais |
|  | Petrolândia                             | EREM DELMIRO GOUVEIA-PETROLÂNDIA                   | Ensino Médio         |
|  | Carnaubeira da Penha                    | EREM JOAO RODRIGUES LEITE                          | Ensino Médio         |

|  |                         |   |                      |
|--|-------------------------|---|----------------------|
|  | Belém do São Francisco  | ESCOLA CELESTINO NUNES                            | Ensino Médio         |
|  | Belém do São Francisco  | EREM HONÓRIO BERNARDES DA SILVA                   | Ensino Médio         |
|  | Floresta                | EREM TERESINHA DE SOUZA LIRA                      | Ensino Médio         |
| GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO<br>4 municípios<br>5 escolas | Casinhas                | EREM JOÃO XXIII                                   | Ensino Médio         |
|  | Orobó                   | EREM PROF RITA MARIA DA CONCEICAO                 | Ensino Médio         |
|  | Orobó                   | EREM PROF ANTONIO PEDRO DE AGUIAR                 | Ensino Médio         |
|  | Passira                 | ESCOLA ESTADUAL PROF MARIZA JOSE BARBOSA DA SILVA | Ensino Médio         |
|  | Limoeiro                | ESCOLA SERAFICO RICARDO                           | Ens.Fund Anos Finais |
| GRE METROPOLITANA NORTE  | Olinda                  | EREFEM CLIDIO DE LIMA NIGRO                       | Ens.Fund Anos Finais |
| GRE METROPOLITANA SUL  | Cabo de Sto Agostinho   | ESCOLA ESTADUAL COLETTE CATTÁ                     | Ensino Médio         |
|  | Jaboatão dos Guararapes | EREM HUMBERTO LINS BARRADAS                       | Ensino Médio         |
|  | Moreno                  | EREM MARIA DO CEU BANDEIRA                        | Ensino Médio         |
|  | São Lourenço da Mata    | ESCOLA ESTADUAL DE MATRIZ DA LUZ                  | Ensino Médio         |

## ANEXO II – TERMO DE OUTORGA DE BOLSAS E AUXÍLIOS

Pelo presente Termo de Outorga de Bolsas e Auxílios Compromisso,  
\_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) \_\_\_\_\_ à

\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador do CPF Nº \_\_\_\_\_ declara  
aceitar a bolsa de estudos da CAPES, para realizar curso de especialização no País,  
junto a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), Brasil, no período de  
03/2026 a 03/2028 com o apoio da CAPES, assumindo em caráter irrevogável os  
compromissos e obrigações que se seguem:

- I - cumprir suas atividades na escola de alocação, de acordo com as responsabilidades definidas no processo de seleção da rede pública de ensino;
- II - realizar o curso de especialização ofertada no âmbito da Bolsa Mais Professores;
- III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;
- IV - informar imediatamente ao ponto focal da rede de ensino ou ao tutor do curso de especialização sobre qualquer alteração de situação acadêmica, incluindo o trancamento ou desistência do curso;
- V - não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- VI - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), se excetuando aquelas autorizações expressas nas portarias vigentes da CAPES;
- VII - informar à CAPES, por meio de seus sistemas eletrônicos, mudanças de endereço residencial ou eletrônico;
- VIII - participar de questionários, avaliações e outras iniciativas promovidas pela CAPES e pela respectiva IPES, para monitorar e avaliar a execução do programa e os resultados alcançados; IX - restituir o investimento apurado pela CAPES, a título de bolsas, atualizado nos termos estabelecidos pela legislação aplicável, se identificado: pagamento indevido; interrupção dos estudos não autorizada; acúmulo indevido de bolsas; revogação ou rescisão da concessão da bolsa, em face de infração às obrigações assumidas; inexatidão das informações fornecidas; não permanecer como Professor da Rede Pública de Educação Básica pelo prazo estabelecido pelas portarias da CAPES ou do MEC.
- X - Cumprir com as demais exigências previstas nos atos normativos publicados pela CAPES ou pelo Ministério da Educação, aplicáveis à Bolsa Mais Professores.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da bolsa de estudos, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato

**ANEXO III - QUADRO DE BOLSAS/COMPONENTES CURRICULARES**

| Componente Curricular       | Anos Finais do Ensino Fundamental | Ensino Médio |
|-----------------------------|-----------------------------------|--------------|
| Artes                       | 8                                 | 10           |
| Educação Física             | 30                                | 30           |
| Ensino Religioso            | 15                                | -            |
| Língua Portuguesa           | 45                                | 85           |
| Matemática                  | 45                                | 85           |
| Geografia                   | 15                                | 30           |
| História                    | 15                                | 30           |
| Filosofia                   | -                                 | 10           |
| Física                      | -                                 | 40           |
| Língua Estrangeira - Inglês | -                                 | 10           |
| Química                     | -                                 | 40           |
| Sociologia                  | -                                 | 13           |
| Biologia                    | -                                 | 20           |
| Total                       | 173                               | 403          |

**ANEXO IV - ETAPAS, COMPONENTES CURRICULARES E FORMAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

| Etapa | Componente Curricular | Formação mínima exigida  |
|-------|-----------------------|--|
|       | Arte                  | Licenciatura Plena em Educação Artística, Artes Visuais, Artes Plásticas, Artes Cênicas, Dança, Música ou Educação do Campo, com habilitação em Linguagens e Códigos ou Licenciatura em Linguagens e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena |
|       | Biologia/Ciências     | Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Biologia ou em Ciências   |

|   |                                     |  |
|---|-------------------------------------|--|
| Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio |                                     | com habilitação em Biologia ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências da Natureza ou Licenciatura em Ciências da Natureza e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena  |
|   | Educação Física                     | Licenciatura Plena em Educação Física.   |
|   | Filosofia                           | Licenciatura Plena em Filosofia ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências Humanas e Sociais ou Licenciatura em Ciências Sociais e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena  |
|   | Física                              | Licenciatura Plena em Física ou em Ciências com habilitação em Física ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências da Natureza ou Licenciatura em Ciências da Natureza e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena  |
|   | Geografia                           | Licenciatura Plena em Geografia ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências Humanas e Sociais ou Licenciatura em Ciências Sociais e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena  |
|   | História                            | Licenciatura Plena em História ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências Humanas e Sociais ou Licenciatura em Ciências Sociais e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena   |
|   | Língua Estrangeira - Língua Inglesa | Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Estrangeira – Inglês.   |
|   | Língua Portuguesa                   | Licenciatura Plena em Letras ou em Letras com habilitação em Literatura ou Educação do Campo, com habilitação em Linguagens e Códigos ou Licenciatura em Linguagens e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena  |
|   | Matemática                          | Licenciatura Plena em Matemática, em Ciências com habilitação em Matemática ou Educação do Campo, com habilitação em Matemática ou Licenciatura em Matemática e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena  |
|   | Química                             | Licenciatura Plena em Química, em Ciências com Habilitação em Química ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências da Natureza ou Licenciatura em Ciências Intercultural Indígena   |
|   | Sociologia                          | Licenciatura Plena em Sociologia ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências Humanas e Sociais ou Licenciatura em Ciências Sociais e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena – Ciências Humanas, ou Licenciatura Intercultural Indígena                                  |
|   | Ensino Religioso                    | Licenciatura em Ciências da Religião, Ensino Religioso ou Filosofia  |
|   | Biologia                            | Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Biologia; ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Biologia; ou Programa Especial de Formação Pedagógica na área correspondente, devidamente reconhecidos pelo MEC. Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena |

**ANEXO V - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR (PROVA DE TÍTULOS)**

| Item | Título  | Quantidade Máxima de Documentos Avaliados/ Critérios de Faixa | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|------|---|---|--------------------|------------------|
| 1    | Documento oficial comprobatório de tempo de efetivo exercício docente na Rede Estadual de Ensino de Pernambuco, sendo aceitos: Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP/GRE); Cópia do contrato de trabalho; Contracheque ou qualquer outro documento oficial que ateste o vínculo funcional e o período de atuação. Fica dispensada a obrigatoriedade de modelo específico ou declaração emitida pela direção da unidade escolar. | Faixas de pontuação ( <b>documento único</b> ):               |                    | 3,0              |
|      | 0 a 3 anos  | -   | 3,0                |                  |
|      | Acima de 3 e até 5 anos   | -   | 2,0                |                  |
|      | Acima de 5 anos e até 10 anos   | -   | 1,0                |                  |
|      | Acima de 10 anos  | -   | 0,5                |                  |
| 2    | Certificado de conclusão de <b>curso de formação continuada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas</b> , relacionado à prática docente ou ao componente curricular da vaga, emitido por instituição oficialmente reconhecida e realizado <b>a partir de 2022</b> .  | 2   | 1,00               | 2,00             |
| 3    | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização), reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar.  | 1 titulação (considera-se apenas a maior)                     | 0,50               | 1,00             |
|      | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão do curso de mestrado, acompanhado do respectivo histórico escolar e da ata de defesa da dissertação.  |   | 0,75               |                  |
|      | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão do curso   |   | 1,00               |                  |



|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |

#### ANEXO VII – CRONOGRAMA

|                                    |                    |
|------------------------------------|--------------------|
| Publicação do edital               | 30/01/2026         |
| Período de Inscrições              | 30/01 a 06/02/2026 |
| Publicação do resultado preliminar | 10/02/2026         |
| Interposição de Recursos           | 11/02 e 12/02/2026 |
| Publicação do Resultado Final      | 11/03/2026         |

#### ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ALOCAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_,  
candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado para o  
**Programa Bolsa Mais Professores** (Edital SEE/PE nº XX/2025), declaro para os devidos fins  
que:

1. **CIÊNCIA DOS CRITÉRIOS:** Tenho pleno conhecimento de que a concessão da bolsa e a respectiva atuação docente estão vinculadas exclusivamente às **Escolas Elegíveis** da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco, selecionadas conforme critérios de vulnerabilidade socioeconômica (INSE) e carência de formação docente e desempenho educacional, nos termos do Decreto nº 12.358/2025 e da Portaria CAPES nº 327/2025.
2. **ACEITE DE ALOCAÇÃO:** Aceito, de forma irrevogável e irretroatável, a alocação em qualquer unidade escolar definida pela Secretaria de Educação e Esportes (SEE/PE) que atenda aos requisitos do Programa, independentemente de sua localização geográfica dentro da Gerência Regional de Educação (GRE) de abrangência da vaga pleiteada.
3. **AUSÊNCIA DE ESCOLHA:** Estou ciente de que **não haverá possibilidade de escolha ou preferência por unidade de ensino específica** por parte do candidato, sendo a

distribuição dos bolsistas um ato administrativo pautado no interesse público e nas necessidades pedagógicas da rede.

4. **COMPROMISSO DE PERMANÊNCIA:** Comprometo-me a exercer as atividades docentes na escola para a qual for designado, bem como a efetivar a matrícula e cumprir as exigências acadêmicas do curso de pós-graduação (*lato sensu*) ofertado como parte integrante do Programa.
5. **VERACIDADE:** Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que a recusa em assumir a alocação determinada pela SEE/PE implicará na minha desclassificação imediata do processo seletivo e no cancelamento de qualquer expectativa de direito à bolsa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

| ANEXO IX - DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS / COMPONENTES CURRICULARES POR GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO |           |           |           |          |          |          |          |          |           |     |     |     |      |       |  |  |  |  |  |
|---|-----------|-----------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|-----|-----|-----|------|-------|--|--|--|--|--|
| Modalidade I  |           |           |           |          |          |          |          |          |           |     |     |     |      |       |  |  |  |  |  |
| Gerência Regional (GRE)   | Escolas   | PORT      | MAT       | HIST     | GEO      | ED. FIS  | Arte     | REL      | Total     |     |     |     |      |       |  |  |  |  |  |
| Floresta  | 31        | 13        | 13        | 4        | 5        | 3        | 1        | 0        | 39        |     |     |     |      |       |  |  |  |  |  |
| Arcoverde   | 15        | 1         | 3         | 1        | 0        | 0        | 0        | 0        | 5         |     |     |     |      |       |  |  |  |  |  |
| Petrolina   | 5         | 2         | 1         | 0        | 0        | 0        | 0        | 0        | 3         |     |     |     |      |       |  |  |  |  |  |
| Garanhuns   | 2         | 1         | 2         | 0        | 0        | 0        | 0        | 0        | 3         |     |     |     |      |       |  |  |  |  |  |
| Salgueiro   | 1         | 0         | 0         | 0        | 0        | 0        | 0        | 0        | 0         |     |     |     |      |       |  |  |  |  |  |
| <b>TOTAL</b>  | <b>54</b> | <b>17</b> | <b>19</b> | <b>5</b> | <b>5</b> | <b>3</b> | <b>1</b> | <b>0</b> | <b>50</b> |     |     |     |      |       |  |  |  |  |  |
| Modalidade II   |           |           |           |          |          |          |          |          |           |     |     |     |      |       |  |  |  |  |  |
| Gerência Regional (GRE)   | Escolas   | PORT      | MAT       | FIS      | QUI      | BIO      | HIST     | GEO      | ED. FIS   | SOC | FIL | ING | Arte | Total |  |  |  |  |  |

